

Foto: Júnior Santos

EDITAL 2025

Edital de Chamamento
de Artes Visuais 2025:
Ocupação Artística Território

ARTES VISUAIS

SESI

APRESENTAÇÃO:**i. Do que se trata:**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, (“SESI-SP”) inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca, os interessados, para a seleção de projetos de Ocupação Artística, nas unidades: CE 26 Sueli Algueiro, CE 358 Gerson Trevizani do SESI-SP, conforme descrito em Anexo III, a ser executado no ano de 2025.

Entende-se por “CAT”: Centro de Atividades e por “CE”: Centro Educacional.

ii. Quem pode participar:

Pessoas físicas - artistas e/ou grupo/coletivo – sediados ou com atuação comprovada nas seguintes cidades: Botucatu, Jaú, Sorocaba, Tatuí, Itapetininga, Bauru e Votorantim e municípios jurisdicionados (Águas de Santa Bárbara; Agudos; Alambari; Alumínio; Angatuba; Anhembí; Apiaí; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Arandu; Arealva; Areiópolis; Avaré; Avaí; Balbinos; Barão de Antonina; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Bofete; Bocaina; Boituva; Bom Sucesso de Itararé; Borebi; Boracéia; Buri; Cabralia Paulista; Cafelândia; Campina do Monte Alegre; Capão Bonito; Capela do Alto; Cerqueira César; Cerquillo; Cesário Lange; Conchas; Coronel Macedo; Dois Córregos; Duartina; Getulina; Guaiçara; Guaimbê; Guarantã; Guapiara; Guareí; Iacanga; Iaras; Ibiúna; Igaraçu do Tietê; Iperó; Itaí; Itabera; Itaju; Itaóca; Itapeva; Itapirapuã Paulista; Itaporanga; Itapuí; Itararé; Itatinga; Júlio Mesquita; Laranjal Paulista; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mairinque; Mineiros do Tietê; Nova Campina; Paranapanema; Pardinho; Paulistânia; Pederneiras; Pereiras; Piedade; Pilar do Sul; Pirajuí; Piratininga; Pongaí; Porangaba; Presidente Alves; Pratânia; Promissão; Quadra; Reginópolis; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Riversul; Sabino; Salto de Pirapora; São Manuel; São Miguel do Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Tapiraí; Taquarituba; Torrinha; Torre de Pedra; Ubirajara; Uru). O Proponente deve indicar uma empresa ou cooperativa (pessoa jurídica) que tenha atividades com artes visuais e/ou exposições em suas atividades econômicas (“CNAE”).

iii. Quantos projetos o Proponente pode inscrever:

O Proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que estes concorrerão entre si.

iv. Locais de realização:

Os projetos serão realizados nas unidades: CE 26 Sueli Algueiro, CE 358 Gerson Trevizani em São Paulo. O SESI-SP poderá, a seu critério, propor a realização do projeto em outro endereço ou espaço.

v. Data de inscrição:

De 20 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogada, a exclusivo critério do SESI-SP.

vi. Como se inscrever:

Leia atentamente as orientações contidas neste Chamamento e se inscreva em:

<https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/>

vii. Dúvidas/Esclarecimentos:

Exclusivamente por e-mail, no endereço: editaisvisuais@sisp.org.br

viii. Anexos:

Este Chamamento possui os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.
- **Anexo II** – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de projetos contratados).
- **Anexo III** – Imagens e Dimensões dos Espaços para Ocupação Artística.
- **Anexo IV** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais, para a Gerência Executiva de Cultura (**“GECULT”**), para o ano de 2025.
- 1.2 Em relação à programação cultural prevista para o ano de 2025, o presente Edital de Chamamento cumpre apenas função informativa, somente sendo aceitas e analisadas propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Edital de Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar dos projetos selecionados e/ou suplentes, para compor a programação do exercício de 2025 e/ou 2026, a seu exclusivo critério.
- 1.4 Este Edital de Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5 Este Edital de Chamamento prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nas unidades: CE 26 Sueli Algueiro, CE 358 Gerson Trevizani do SESI-SP, conforme Anexo III. Caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão ser direcionadas para o formato on-line ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESI-SP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela GECULT.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7 A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento para Contratação e Alienação do SESI – RCA.
- 1.8 O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.
- 1.9 Para as inscrições, consultar as orientações do **Anexo I – Manual do Usuário –**

Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

- 1.10** Para informações sobre documentação para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados, solicitamos consultar o **Anexo II** – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de projetos contratados).
- 1.11** Para fotografias, metragem e características dos espaços, consultar o **Anexo III** – Imagens e Dimensões dos Espaços para Ocupação Artística.

2. OBJETO:

- 2.1** Os projetos de Artes Visuais, realizados pelo SESI-SP, visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretendem, também, incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística através do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo, assim, para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.
- 2.2** O presente Edital de Chamamento destina-se à captação de projetos/mostras de Artes Visuais, para a realização de Ocupação Artística nas unidades: CE 26 Sueli Algueiro, CE 358 Gerson Trevizani do SESI-SP, que se transformam em plataformas expositivas, recebendo interferências produzidas em diversas técnicas e materiais. Criado em 2013, o programa Ocupação Artística no SESI-SP promove o contato do público com novas linguagens, oferecendo-as em locais de grande visualização e circulação. O projeto Ocupação Artística Território busca descentralizar e fortalecer a produção artística em todo o Estado, valorizando a diversidade cultural e as peculiaridades regionais, democratizando o acesso à cultura e fomentando a produção artística em municípios do interior e da capital paulista. Além disso, propicia o contato direto do espectador com o artista, que assume, também, um papel de mediador de sua própria obra, ao realizar oficinas, palestras e demonstrar seu processo de criação e construção de trabalho.
- 2.3** Serão selecionados projetos de criação de obra, ou conjunto de obras, concebidos para um determinado espaço, podendo interagir com a arquitetura; elaboradas com técnicas e materiais diversos, como grafite e/ou pintura.
- 2.4** Para os fins deste Edital de Chamamento, entende-se que Artes Visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, como pintura em tela, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, vídeo, novas tecnologias e outras experiências artísticas.
- 2.5** As Ocupações Artísticas ficarão expostas por, no mínimo, 3 (três) meses e poderão, eventualmente, ficar de forma permanente, de acordo com a avaliação do SESI-SP. As datas de elaboração e montagem das obras serão estabelecidas de acordo com o cronograma definido pelo SESI-SP.

- 2.5.1** As obras serão licenciadas, ao SESI-SP, pelo período pré-determinado por este, ou estabelecido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), para “Exibição Permanente de Acervo” mediante assinatura do instrumento jurídico apropriado. Isso será informado aos Proponentes dos projetos selecionados no momento da contratação.
- 2.5.2** O Proponente poderá ser acionado pelo SESI-SP para realizar a restauração das obras, de acordo com a necessidade a ser avaliada pela equipe técnica do SESI-SP, e tal serviço será estabelecido mediante formalização de termo aditivo e/ou nova proposta orçamentária específica.
- 2.6** Poderão ser apresentados projetos de exposições individuais ou coletivas, desde que atendidos os critérios do SESI-SP.
- 2.7** As Ocupações Artísticas poderão ser constituídas tanto por obras inéditas, incluindo *site-specific* (criadas especificamente para o espaço do SESI-SP), quanto por obras já realizadas em outros locais e adaptadas para os espaços do SESI-SP.
- 2.8** Os representantes e equipe do SESI-SP podem não aceitar obras de arte que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço expositivo.
- 2.9** A remuneração para os projetos selecionados, em caso de seleção e contratação, será determinada pelo espaço a ser ocupado, conforme tabela abaixo:

POLO 3	
LOCAIS	VALORES
CE 26 Sueli Algueiro	R\$ 34.000,00
CE 358 Gerson Trevizani	R\$ 25.000,00

- 2.9.1** Os valores acima estabelecidos contemplam todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas à mão de obra, alimentação, hospedagem e demais custos e despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo o recolhimento e absorção de tais custos de total e exclusiva responsabilidade do Proponente.
- 2.9.2** O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de crédito bancário em conta de titularidade da Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente, mediante a apresentação, ao SESI-SP, da Nota Fiscal/Fatura, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário, devendo o recibo ou duplicata originais ou outros documentos que se fizerem necessários, devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do pagamento.
- 2.9.3** As notas fiscais/faturas e recibos de quitação somente poderão ser emitidos

após o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento; ficando expressamente vedada a emissão antecipada da Nota Fiscal e Recibo de Quitação. Tais documentos deverão ser apresentados ao SESI-SP em vias originais ou cópias digitalizadas, sendo que no recibo de quitação deverá constar o número do documento fiscal, o valor, todos os dados bancários, tais como: nome do banco, número da agência, tipo e número da conta e, ainda, estar devidamente assinado.

- 2.9.4** Os pagamentos serão realizados nas datas firmadas em contrato, somente se o prazo estabelecido para entrega da documentação for fielmente cumprido, pela Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente, no caso de descumprimento do referido prazo, o pagamento será postergado para 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação necessária.
- 2.9.5** Na hipótese de a Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta, ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.
- 2.9.6** Por força das legislações vigentes, o SESI-SP se reserva o direito de reter, do valor total das notas fiscais, todos e quaisquer impostos, taxas, contribuições ou outras retenções e/ou recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços.
- 2.9.7** A Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente deverá destacar, nas notas fiscais, os valores das retenções dos impostos/taxas, sujeitos a retenção na fonte, em conformidade com as legislações vigentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1** O Proponente, responsável pela inscrição do seu projeto no Edital de Chamamento, deverá ser, sempre, Pessoa Física.
 - 3.1.1** Somente serão aceitos projetos vinculados a representante legal Pessoa Jurídica, sediada no Brasil, que deverá ser indicada, pelo Proponente, no formulário de inscrição.
 - 3.1.2** A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas à Artes Visuais e/ou Exposições.
- 3.2** Serão selecionados projetos de artistas e/ou coletivos para as unidades: CE 26 Sueli Algueiro, CE 358 Gerson Trevizani do SESI-SP, conforme **Anexo III**. O SESI-SP poderá, a seu critério, propor a realização da ocupação em outro endereço ou espaço.
- 3.3** Este Edital de Chamamento tem como foco artistas e/ou grupos/coletivos sediados ou com atuação comprovada nas cidades do Polo 3: Botucatu, Jaú, Sorocaba, Tatuí, Itapetininga, Bauru e Votorantim e municípios jurisdicionados (Águas de Santa Bárbara; Agudos; Alambari; Alumínio; Angatuba; Anhembi; Apiaí; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Arandu; Arealva; Areiópolis; Avaré; Avaí; Balbinos; Barão de Antonina; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Bofete; Bocaina; Boituva; Bom Sucesso de Itararé; Borebi; Boracéia; Buri; Cabralia Paulista; Cafelândia; Campina do Monte Alegre; Capão Bonito; Capela do Alto;

Cerqueira César; Cerquilho; Cesário Lange; Conchas; Coronel Macedo; Dois Córregos; Duartina; Getulina; Guaçara; Guaimbê; Guarantã; Guapiara; Guareí; Iacanga; Iaras; Ibiúna; Igarçu do Tietê; Iperó; Itaí; Itabera; Itaju; Itaóca; Itapeva; Itapirapuã Paulista; Itaporanga; Itapuí; Itararé; Itatinga; Júlio Mesquita; Laranjal Paulista; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mairinque; Mineiros do Tietê; Nova Campina; Paranapanema; Pardinho; Paulistânia; Pederneiras; Pereiras; Piedade; Pilar do Sul; Pirajuí; Piratininga; Pongai; Porangaba; Presidente Alves; Pratânia; Promissão; Quadra; Reginópolis; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Riversul; Sabino; Salto de Pirapora; São Manuel; São Miguel do Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Tapiraí; Taquarituba; Torrinha; Torre de Pedra; Ubirajara; Uru). Assim, o intuito deste é oportunizar a participação descentralizada destes artistas.

- 3.4 Projetos de artistas e/ou grupos/coletivos sediados ou com atuação em cidades diferentes das listadas no item 3.3 serão desclassificados.
- 3.5 O Proponente deverá elaborar o projeto considerando as características da arquitetura e as especificidades do local apresentado no **Anexo III**.
- 3.6 O SESI-SP poderá solicitar, ao Proponente, a adaptação do projeto selecionado para outro espaço, não previsto neste Edital de Chamamento.
- 3.7 Todas as ações propostas, e produtos gerados, deverão ser oferecidos gratuitamente ao público.
- 3.8 O Proponente deverá realizar 1 (uma) oficina e/ou 1 (uma) palestra educativa, com tema relacionado à obra, com pelo menos 4 (quatro) horas de duração total (ou 2 de 2 horas), direcionada aos alunos e professores do SESI-SP, além de interessados em geral, durante o período de exposição da obra. Estas atividades poderão ser realizadas de modo presencial ou virtual.
- 3.9 O Proponente deverá disponibilizar, em mídia digital, todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta definição.
- 3.10 Os integrantes das equipes de criação, técnica e produção devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.
- 3.11 Projetos que possuam patrocínio, ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura, podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no questionário de inscrição no campo destinado a este fim.
- 3.12 Caso a exposição seja selecionada, esta não poderá ser alterada em mais de 30% (trinta por cento), salvo se aprovado pelo SESI-SP. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, sob o risco de não haver a contratação, ou, sendo contratado, há a possibilidade de rescisão, a critério do

SESI-SP, por culpa da empresa contratada.

- 3.13** O Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Edital de Chamamento, ou qualquer outra documentação que se faça necessária e sejam indicadas, a exclusivo critério do SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentada, na forma indicada, a documentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.
- 3.14** As condições, para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que o Proponente pode ser contratado e, após a contratação, durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.
- 3.15** Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo, ou quaisquer outras, necessárias para a participação deste Edital de Chamamento, ocorrerão por conta do Proponente.
- 3.16** O Proponente declara e garante, ao SESI-SP:
- a. Capacidade:** o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como contrato, termo de consentimento, necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Edital de Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.
 - b. Consentimento e Violação:** o Proponente, no que tange à participação no Edital de Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) viola qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) viola qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) viola qualquer documento constitutivo.
 - c. Licenças e Autorizações:** o Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.
 - d. Propriedade Intelectual:** o Proponente é titular, detentor(a), cessionário(a), ou licenciado(a), de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar a, direitos autorais – seja direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

4. PRAZOS:

- 4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste Edital de Chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÕES ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Ocupação Artística Território – Polo 3	De 20 de agosto a 10 de setembro de 2025	25 de setembro de 2025

- O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2025. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.
- Serão respondidas as dúvidas/esclarecimentos enviadas, para o e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br, até o dia 05 de setembro de 2025.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 DEFINIÇÕES:

- 5.1.1 **Proponente:** Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição.
- 5.1.2 **Representante Legal:** Pessoa Jurídica indicada, pelo Proponente, para a realização do projeto junto ao SESI-SP.
- 5.1.3 **Participantes:** Todas as pessoas envolvidas no projeto, em todas as suas etapas. Em caso de seleção, o Proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% (trinta por cento) dos participantes do projeto, mediante justificativa técnica.
- 5.1.4 Todos os projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP, sendo **obrigatória** tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

5.2 SISTEMA:

- 5.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 5.2.2 As inscrições se darão unicamente de forma on-line, não sendo aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou entregues pessoalmente.
- 5.2.3 Para a realização da inscrição, deve, o(a) Proponente, acessar o endereço eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o

cadastro on-line, conforme orientações contidas no **Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

- 5.2.4 O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do(a) Proponente – Pessoa Física.
- 5.2.5 O(A) Proponente deverá informar no questionário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP.
- 5.2.6 Após ativação de cadastro on-line selecionar o **“Edital de Chamamento SESI-SP 2025 Artes Visuais – Ocupação Artística Território – Polo 3”**.
- 5.2.7 Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o(a) Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.
- 5.2.8 A proposta pode ser alterada quantas vezes o(a) Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Edital de Chamamento.
- 5.2.9 Deve-se anexar os seguintes documentos na área “Envio de Material Digital”:
 - a. Orçamento detalhando todos os custos envolvidos (recursos humanos e materiais; equipamentos; locação; aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para trabalhos em altura; transporte da obra ou conjunto de obras; montagem da ocupação; transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica e artistas; cachê e materiais para a realização de oficina e/ou palestra; encargos legais, impostos, taxas contribuições ou recolhimentos obrigatórios), tendo como referência de valor total final descrito no **Item 2.9, supra**;
 - b. Croqui da Ocupação Artística;
 - c. Imagem da(s) obra(s) a serem realizadas (indicando autor, título, data, técnica, materiais utilizados e dimensões);
 - d. Comprovação de sede ou atuação: *clipping*, ou comprovante de endereço dos artistas e/ou grupo/coletivo (**OBRIGATÓRIO E DESCLASSIFICATÓRIO**).

Obs.: Especificar claramente o local de sua Ocupação Artística.

- 5.2.10 Deve-se utilizar a área “Envio de Material Digital”, para copiar os links onde constam os seguintes documentos:
 - a. Portfólio do artista contendo, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 obras já realizadas (devendo cada uma das fotos ser identificada com data, título, dimensões, local e demais dados que se julguem necessários).
 - b. Site do artista.
 - c. Outros materiais de interesse para a avaliação do projeto, tais como vídeos demonstrativos, simulações e afins.
- 5.2.11 Ressaltamos que cabe ao Proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.
- 5.2.12 Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, não sendo

considerados os projetos com informações faltantes. Projetos cujas inscrições estejam incompletas, ou sem envio de material obrigatório, serão desclassificados.

- 5.2.13** O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.
- 5.2.14** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o(a) Proponente. É responsabilidade do(a) Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o(a) Proponente não ser mais encontrado.
- 5.2.15** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital de Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1 Adequação Formal da Proposta** – será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.
- 6.2 Relevância Conceitual e Temática** – serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.
- 6.3 Histórico do Grupo ou Artista** – será avaliado o histórico do artista ou grupo, companhia, coletivo e envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.
- 6.4 Viabilidade Técnica** – será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do SESI-SP, destinados a realização da proposta, de acordo com as características do espaço, disponíveis no **Anexo III**;
- 6.5 Especificidades do Projeto** – será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Etapa I – Habilitação:**

7.1.1 Composição da Comissão de Seleção: equipe de profissionais do SESI-SP, lotados nas unidades mencionadas neste.

7.1.2 Processo de Avaliação:

7.1.2.1 Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois integrantes da banca de seleção.

7.1.2.2 Serão aprovados, nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no **Item 6**, deste Edital de Chamamento.

7.1.2.3 Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

a. Habilitado: quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital de Chamamento.

b. Desclassificado: quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento.

7.2 Etapa II – Avaliação:

7.2.1 Composição da Comissão de Seleção: Nesta etapa de avaliação, a Comissão de Seleção será composta pela equipe técnica de cultura do SESI-SP.

7.2.2 Processo de Avaliação:

7.2.2.1 Os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2 Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.

7.2.2.3 Ao final da Etapa II será determinada a lista de propostas selecionadas e projetos considerados suplentes.

7.3 Sobre a Comissão de Seleção:

7.3.1 Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

a. Nas quais tenham interesse direto ou indireto.

b. Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

c. Apresentadas por Proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos.

d. Apresentados por Proponentes com os quais estejam litigando judicial.

e. Apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.3.2 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar na comissão, sob pena de nulidade do Edital de Chamamento.

8. RESULTADOS:

8.1 Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site: www.sesisp.org.br/cultura/editais.

8.2 O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando, o SESI-SP, a contratar as propostas.

- 8.3** São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.
- 8.4** Após a divulgação do resultado, e possibilidade de contratação para a programação, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com o Proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.
- 8.5** Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva. Pode, o SESI-SP, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessários.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 9.1** Não poderão participar, deste Edital de Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o **SESI-SP**, **SENAI-SP**, **CIESP**, **FIESP** e **IRS**, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, **SESI** e **SENAI**, Departamentos Nacionais, **CNI** - Confederação Nacional da Indústria ou **IEL** - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2** As propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3** Serão de responsabilidade do representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.4** É de exclusiva responsabilidade, de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à realização do projeto selecionado.
- 9.5** O Proponente do projeto selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por todo o prazo legal de proteção aos direitos autorais patrimoniais, estabelecido pela Lei nº 9.610/98, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.

- 9.6** Não serão selecionados projetos que contenham conteúdo impróprio para menores de 18 (dezoito) anos, bem como que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.7** Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público, ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal, ou que façam referência a qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia a times de futebol ou preconceitos de qualquer natureza.
- 9.8** Projetos que envolvam o uso de novas tecnologias, tais como Inteligência Artificial, passarão por aprovação prévia da equipe de Segurança da Informação.
- 9.9** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do Juizado da Infância e da Juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.10** O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seus espaços culturais.
- 9.11** Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP.
- 9.12** Informações, dúvidas/esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Edital de Chamamento, deverão ser encaminhadas para a Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP, no e-mail: editaisvisuais@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 3 (três) dias úteis antes do prazo de encerramento das inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.
- 9.13** Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Chamamento, até o 5º (quinto dia útil) após a sua publicação, cabendo, ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.13.1** O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Edital de Chamamento, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.
- 9.13.2** Acolhida a petição contra o Edital de Chamamento, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- 9.14** O presente Edital de Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- a.** Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação

- do Edital de Chamamento;
- b.** Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das propostas.
- 9.15** A modificação, no Edital de Chamamento, não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.
- 9.16** Após a divulgação do resultado do Edital de Chamamento, poderá, o Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Edital de Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção.
- 9.17** O interessado(a) deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- 9.18** Do resultado do julgamento do recurso, interposto pelo(a) Proponente, não caberá quaisquer outros recursos objetivando a revisão do resultado.
- 9.19** Para a realização do projeto proposto, poderá, o SESI-SP, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 9.20** O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP ao Proponente, mesmo após a seleção, poderá, a critério exclusivo do SESI-SP, desclassificar a proposta.

ANEXO I:

MANUAL DO USUÁRIO

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais online do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema online. É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema



Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

1 E-mail

2 Senha

3 Login 4 Esqueci minha senha 5 Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço

<http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.

2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.

3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).

4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.

5 – cadastre-se – se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

SESI Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

Nome Completo

Nome Artístico

Nacionalidade

Brasileira

RG

CPF

2 **Endereço**

CEP

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Estado

Selecione...

Município

Selecione...

3 **Contato**

Telefone

Celular

Site

http://

E-mail

Confirmação de E-mail

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança



Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, “**Dados Cadastrais**” (1). Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O “**Endereço**” (2) e os dados de “**Contato**” (3) podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de “**Contato**” (3).

Senha de Acesso	Código de Segurança	
Senha 		Digite o código impresso ao lado:
Confirmação de Senha 	Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui	

5

Salvar e Finalizar o Cadastro

6

Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em “**Salvar e Finalizar Cadastro**” (4) ou clique em “**Voltar à Página Inicial**” (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica**, nos editais anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:57

Edital de Chamamento:
SESI-SP Música (Inscrições Abertas)

Proponente:
Produções
([Editar](#))

 **Ver Editais de Chamamento**

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - SESI-SP Música

ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

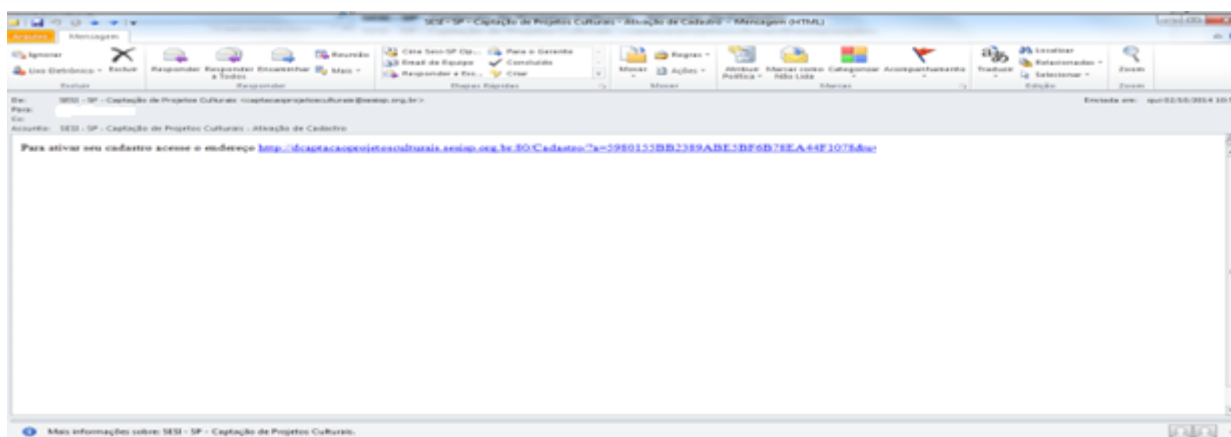
Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do Sesi-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais



A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer

alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:31

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Cadastro de Novo Projeto
Título:
Linguagem: Modalidade:
 Seleccione...
☐ Li e aceito os termos do [Território SESI-SP](#) ☐

Coloque o “**Título**” (1) do seu projeto, selecione a “**Linguagem**” (2) e a “**Modalidade**” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) “**Edital de Chamamento SESI-SP 2025 Artes Visuais – Ocupação Artística Território – Polo 3**” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “**Salvar**” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “**Salvar**” (2) ou “**Voltar sem Salvar**” (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto. Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

9º Passo – Página “Meus Projetos”

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsdfs	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “**Meus Projetos**” conforme imagem acima. A “**Ficha de Projeto**” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**”(3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital – Links



SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:27

Edital de Chamamento: Território Sesi-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**”(1), para acessar a tela abaixo:

Captação de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente:
() (Editar)

+ Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos
Ajuda
Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

2

Descrição:

3

Tipo de Arquivo:

1

Link

4

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

5

Salvar
Voltar

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

Captação de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente:
() (Editar)

+ Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos
Ajuda
Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✗

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital – Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

SESI

Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

1 + Adicionar Material

Voltar para Meus Projetos

Ajuda

Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Tipo de Arquivo:

☐ Link

2 ☒ Anexo ao sistema

Arquivo:

3 Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Descrição:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

4 Salvar

Voltar

Clicar em “**Adicionar Material**” (1), clicar em “**Anexo ao sistema**” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “**Escolher arquivo**” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “**Salvar**” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:


Captação de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento:
 Território SESI-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Material](#)
[Voltar para Meus Projetos](#)
[Ajuda](#)
[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfdsfd

Links Salvos →

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✗

Arquivos Salvos →

Materials Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfdsad	sdaasdasda	Problemas - Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	✗
dsdasdsda	asdasdasda	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	✗
hghfghfg	fghfghfghfghfgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	✗

12º Passo – Revisão e finalização


Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento:
 Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas)
 Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#)
[Ver Editais de Chamamento](#)
[Ajuda](#)
[Sair](#)

Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Envio de Material	
Peça de Teatro	Artes Cênicas	Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas	03/10/2014 12:06:58	Sim	☒	☒	✗

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisará clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

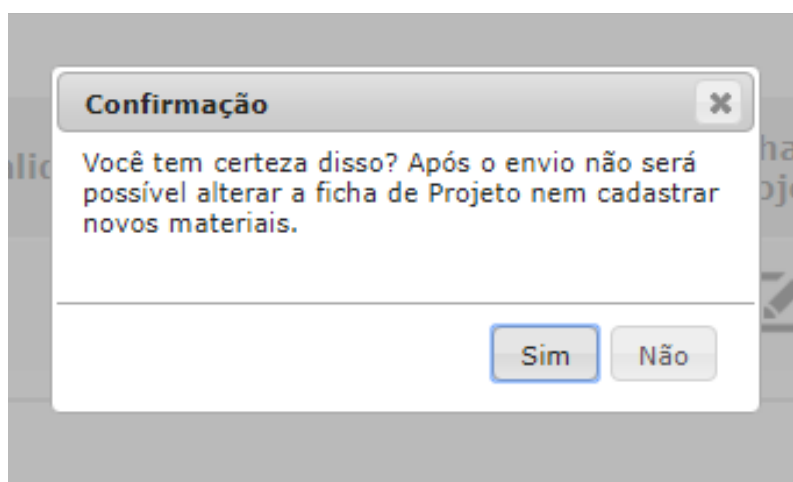
Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:



Clique em **“Enviar Proposta” (1)** e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “**Ficha do Projeto**” (1) e “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “**Enviar Proposta** (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “**Excluir**” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 18:27

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :
João da Silva e Silva

Voltar



Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:46

Editais de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

+ Adicionar Material

↶ Voltar para Meus Projetos

Ajuda

Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 às 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	slauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01

ANEXO II:
DOCUMENTAÇÃO PARA
CADASTRO

Documentação para cadastro junto ao SESI-SP**Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:****1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica**

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A, Associação, Cooperativa e Organizações Sociais;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa/Última Atualização– LTDA ;
- 1.3. ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)-Empresa Individual;
- 1.4. ou Requerimento do empresário-EIRELI;
- 1.5. ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRFGTS –
CRF – o documento está disponível no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados.

3. O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.
5. O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.
6. Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

ANEXO III: ESPAÇOS

ANEXO III

Espaço - Ocupação Artística Território - Polo 3

CENTRO EDUCACIONAL 26 – SUELI ALGUEIRO

Av. João Lourenço Pires de Campos, 600 - Jardim Pedro Ometto
Jaú/SP – CEP: 17212-591

RAMPAS



MEDIDAS:

- 1° 9,20 m comprimento x altura 1,28m, 1,83m;
- 2° 9,20m comprimento x altura 1,28m, 2,42m;
- 3° 9,20m comprimento x altura 1,28m, 2,42m;

CENTRO EDUCACIONAL 358 – GERSON TREVIZANI

R. Profª Zenita Alcântara Nogueira, 1-67 - Vila Triagem,
Bauru/SP - CEP: 17030-032

BANCO NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE ALUNOS



MEDIDAS:
2,43 m x 2,43 m;

ANEXO IV:
TERMO DE
CONSENTIMENTO (LGPD)

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO
SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP**

Pelo presente Termo de Consentimento, o(a) interessado(a) em participar do “**Editais de Chamamento SESI-SP 2025 Artes Visuais – Ocupação Artística Território – Polo 3**”, promovido pelo SESI-SP, declara, de forma livre, informada e inequívoca, seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme as disposições a seguir:

1. DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), as partes reconhecem que, durante o processo editalício e a captação de projetos, o SESI-SP como agente de tratamento – CONTROLADOR, realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes, para fins de análise, seleção e demais finalidades entendidas ajustadas pelo CONTROLADOR, de acordo com as necessidades do processo Editalício.

1.2. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social (se for o caso);
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

1.3. Os dados pessoais e, quando aplicável, os dados pessoais sensíveis coletados no âmbito deste Edital de Chamamento têm como finalidade a identificação, o cadastro, a comunicação, a logística de eventos, a garantia da segurança, o controle de acesso, a prevenção de fraudes, bem como a utilização de voz e imagem para divulgação do projeto, viabilizando a participação do interessado no projeto.

1.4. Além disso, os dados serão utilizados para assegurar a adequada identificação, inscrição, avaliação e eventual premiação dos participantes, quando for o caso.

1.5. Os dados também poderão ser tratados para o cumprimento de exigências legais e regulatórias, além de garantir a transparência e a prestação de contas perante órgãos públicos e entidades responsáveis pelo certame. O tratamento dessas informações será realizado em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança da informação.

2. BASE LEGAL DO TRATAMENTO

2.1. O tratamento de dados pessoais será realizado com base no consentimento do(a) candidato(a), conforme disposto no artigo 7º, inciso I, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, II e III da LGPD.

3. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

3.1. O SESI-SP, se compromete a adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos, protegendo-os contra acessos não autorizados, perdas, danos ou qualquer outra forma de tratamento inadequado.

3.2. As informações pessoais serão mantidas pelo tempo necessário para a finalidade do processo seletivo e para o cumprimento de obrigações legais e operacionais do CONTROLADOR.

3.3. O SESI-SP, como controlador de dados, compromete-se durante e após a conclusão do processo seletivo (caso necessário) a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais coletados, garantindo que estes sejam tratados com segurança, confidencialidade, e de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, e livre acesso.

3.4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

3.4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

3.4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais

entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

4. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

4.1. O(a) interessado possui o direito de acessar, corrigir, atualizar, excluir ou limitar o tratamento de seus dados pessoais, conforme disposto na LGPD, podendo exercer tais direitos a qualquer momento. Para tanto, poderão entrar em contato com o SESI-SP para exercer seus direitos, sendo que quaisquer solicitações de eliminação de dados serão atendidas de acordo com as necessidades legais e operacionais, respeitando os prazos e obrigações previstos pela legislação aplicável, bem como pelos canais próprios.

4.1.1. O(a) interessado(a) tem o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, sem prejuízo da legalidade do tratamento realizado até o momento da revogação.

Central de Relacionamento com o Cliente:

(11) 3322-0050 (Capital, Grande São Paulo e Outros Estados) // 0800-055-1000 (Interior de SP)

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 08h às 18h20, e sábado, das 09h às 15h20.

Site <https://transparencia.sesisp.org.br/sac>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com a LGPD, bem como as demais legislações correlatas, sendo que qualquer eventual divergência ou questão relacionada ao tratamento dos dados será resolvida com base na legislação aplicável e em acordo com as melhores práticas de proteção de dados.

5.2. Ao SESI-SP, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e após o término da relação jurídica entre as partes para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos dos artigos 7º e 16 da Lei nº 13.709/2018.

5.3. Este Termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante a comunicação prévia ao(a) candidato(a), caso sejam necessárias modificações nos procedimentos de tratamento de dados pessoais, conforme item 6 e seguintes do presente Termo.

6. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. O(a) interessado(a), ao aceitar este Termo de Consentimento, declara estar ciente de que a SESI-SP, será o CONTROLADOR dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidas, e que poderá tratar esses dados para as finalidades descritas neste Termo, em conformidade com a LGPD.

6.2. Caso o(a) interessado(a) seja menor de idade, declara que possui o consentimento de seus responsáveis legais para participar do processo seletivo e para o tratamento de seus dados pessoais, conforme as disposições da LGPD e demais legislações pertinentes.

6.3. O(a) interessado (a) confirma que as informações fornecidas são verdadeiras e que compreende que o fornecimento de dados pessoais é essencial para a participação no processo seletivo.

6.4. Declaro conhecer e concordar com as disposições do Regulamento do SESI-SP, Termos de Uso e Política de Privacidade, Política de Segurança da Informação e Privacidade e Política de Propriedade Intelectual, disponíveis no endereço: <https://www.sesisp.org.br/institucional>